MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
PRÓ – REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

REGULAMENTO V MOSTRA CULTURAL DO IFFAR - *CAMPUS* SANTA ROSA

SANTA ROSA, RS – 2018.

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1 O presente documento regulamenta as normas e os procedimentos a serem observados para participação na **V MOSTRA CULTURAL DO IFFAR – *CAMPUS* SANTA ROSA.**

Art. 2 A mostra visa socializar e apresentar à comunidade acadêmica diversas formas de expressão artístico-cultural desenvolvidas por ações ou projetos de servidores e estudantes do *Campus* Santa Rosa.

Art. 3 Nesta mostra, o IFFar – *Campus* Santa Rosa irá selecionar e inscrever o 1º lugar de cada categoria para participar da Mostra Cultural Institucional, que acontecerá no *Campus* Santo Augusto no dia 31 de agosto.

Art. 4 Cada *Campus* poderá selecionar até 35 (trinta e cinco) estudantes e 03 (três) servidores para compor sua delegação que participará da Mostra Cultura Institucional

CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS

Art. 5 A Coordenação de Assistência Estudantil e o Núcleo de Arte e Cultura têm como objetivos da **V Mostra Cultural do IFFar – *Campus* Santa Rosa.**

§1º - OBJETIVO GERAL

I – Promover a integração dos estudantes do IFFar – *Campus* Santa Rosa, através de atividades artístico-culturais, como meio de acesso as fontes da cultura nacional/regional, e o aprofundamento das discussões sobre a inserção da cultura como atividade pedagógica constante nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

§2º - OBJETIVOS ESPECÍFICOS

I – Contribuir para a interdisciplinaridade do currículo e da prática pedagógica dos cursos ao promover discussões sobre as diferenças culturais nacional/regional ao longo do ano letivo;

II – Colaborar com o processo de formação integral dos estudantes do IFFar;

III – Possibilitar o acesso discente às atividades culturais em suas diversas formas de manifestação e organização;

IV– Estimular o interesse estudantil pelas manifestações artísticas por meio de, dança, teatro, literatura, música, desenho, fotografia, pintura e vídeo;

V– Proporcionar a integração e a socialização entre servidores e estudantes do IFFar através de apresentações e exposições de diferentes linguagens artísticas.

CAPÍTULO III – DA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 6 A **V Mostra Cultural do IFFar – *Campus* Santa Rosa** será realizada no dia **13 de agosto de 2018** com apresentações artísticas e a exposição de Artes Visuais até dia 29 de agosto.

§1º - As inscrições para a **V Mostra Cultural do IFFar – *Campus* Santa Rosa** serão gratuitas e seguirão as etapas conforme cronograma presente no anexo I.

§2º - As inscrições poderão ser feitas nas modalidades de apresentações artístico-culturais, exposições e vídeos.

§3º - Somente poderão inscrever-se e participar da **V Mostra Cultural do IFFar – *Campus* Santa Rosa** os discentes regularmente matriculados no IFFar campus Santa Rosa.

Art. 7 Os interessados poderão inscrever-se na **V Mostra Cultural do IFFar – *Campus* Santa Rosa** usando formulário específico para tal fim (Anexo II). As inscrições deverão ser efetuadas na Coordenação da Assistência Estudantil do *Campus.*

Parágrafo único. Cada estudante poderá participar no máximo de duas modalidades, ou seja, poderá participar de apresentação artístico-culturais e submeter trabalho na modalidade de exposições e/ou vídeo.

CAPÍTULO IV - DAS MODALIDADES

APRESENTAÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS

Art. 8 Na modalidade de **apresentação artístico-cultural** o estudante poderá participar das seguintes categorias:

I- Dança ou movimento corporal solo;

II- Dança ou movimento corporal grupo;

III- Manifestações teatrais;

IV- Música instrumental;

V- Música vocal;

VI- Performance (poesia, contos e crônicas na forma de contação de estórias, declamações, leitura dramática e recital);

§1º - As especificações técnicas das categorias da modalidade de apresentações artístico-culturais poderão ser observadas no anexo III deste regulamento.

§2º - A temática para modalidade performance será os 10 anos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha.

EXPOSIÇÕES

Art. 9 Na modalidade de **exposições de trabalhos de Artes Visuais** o estudante poderá participar das categorias:

I- Desenho;

II- Fotografia;

III- Pintura;

§ 1º - As especificações técnicas das categorias da modalidade de exposições poderão ser observadas no anexo III deste regulamento.

§ 2º - A temática para categorias desenho e pintura será livre;

§ 3º - A temática para categoria fotografias será os 10 anos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha.

VÍDEOS

Art. 10 Na modalidade de **exibição de vídeos** o estudante poderá participar da

categoria:

I- Vídeo de curta metragem.

§ 1º - As especificações técnicas da categoria exibição de vídeo poderão ser observadas no anexo III deste regulamento.

§ 2º - A temática para modalidade exibição de vídeos será livre, sendo que a mesma deverá ser CENSURA LIVRE.

CAPÍTULO V – DELIMITAÇÕES DAS APRESENTAÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS

Art. 11 Cada uma das apresentações da **V Mostra Cultural do IFFar – *Campus* Santa Rosa** deve respeitar a seguinte regulamentação:

§1º - A apresentação artístico-cultural deverá ter tempo máximo da apresentação de 10 (dez) minutos.

§2º - É de responsabilidade única, exclusiva e irrestrita do proponente dispor dos instrumentos necessários para apresentação, isentando a Comissão Organizadora dessa responsabilidade.

§3º- O horário das apresentações será divulgado posteriormente.

DAS EXPOSIÇÕES

Art. 12 Cada um dos trabalhos expostos deve respeitar a seguinte regulamentação:

§1º - As obras devem ser resultado do trabalho estético de alunos do IFFar – *Campus* Santa Rosa, sob a orientação de um servidor do *Campus*.

§2º - A obra será exposta no Espaço Cultural do *Campus* apoiado na sua montagem e layout pelo projeto de extensão Espaço Cultural 2018: difusão cultural e artística do *Campus* Santa Rosa.

§3º - Os trabalhos ficarão expostos no Espaço Cultural até o dia 29 de agosto de

2018.

§4º - É dispensada a presença do orientador durante o momento da exposição.

DOS VÍDEOS

Art. 13 Cada um dos vídeos exibidos deve respeitar a seguinte regulamentação:

§1º - As obras devem ser resultado do trabalho estético de alunos do IFFar – Campus Santa Rosa, sob a orientação de um servidor do campus.

§2º - Os vídeos deverão ter a duração máxima de 05 (cinco) minutos;

§3º- O vídeo será exibido no horário e local determinado pela Comissão Organizadora da mostra, com a presença do(s) autor(es) do mesmo.

§4º- É dispensada a presença do orientador durante o momento da exposição.

§5º- O horário das apresentações será divulgado posteriormente.

CAPÍTULO VI – DA COMISSÃO AVALIADORA

Art. 14 A comissão avaliadora será constituída por 03 (três) pessoas com conhecimentos na área em que irão avaliar, cabendo à comissão organizadora da **V Mostra Cultural do IFFar – *Campus* Santa Rosa** efetuar previamente os convites para os avaliadores dos trabalhos que poderão ser, preferencialmente, pessoas da comunidade externa e/ou servidores do *Campus* que não estejam orientando nenhuma das apresentações/exposições.

Parágrafo único. Os itens a serem avaliados estão expressos conforme categorias no anexo IV deste regulamento.

CAPÍTULO VII – DO USO DOS DIREITOS DE IMAGEM E VOZ

Art. 15 Uma vez inscrito na **V Mostra Cultural do IFFar – *Campus* Santa Rosa** o concorrente autoriza a Comissão Organizadora a divulgar, gravar e/ou reproduzir em

caráter irrestrito a sua obra, por meio de CDs, DVDs, painéis, mídias e outras formas de divulgação, ressalvados apenas os direitos autorais pertinentes e previstos em legislação específica.

Parágrafo único. A inscrição autoriza, ainda, o uso irrestrito de imagem dos concorrentes e dos artistas que o acompanham.

CAPÍTULO VIII - CERTIFICAÇÃO E PREMIAÇÃO

Art. 16 Os certificados dos participantes da **V Mostra Cultural do IFFar – *Campus* Santa Rosa** serão disponibilizados na Coordenação de Assistência Estudantil do *Campus* a partir de setembro/2018.

Art. 17 Serão disponibilizados premiação para o primeiro lugar em cada uma das categorias que seguem: Artes visuais (categorias desenho, fotografia e pintura), Dança (categorias solo e grupo), Manifestações teatrais, Música (categoria instrumental e vocal – instrumental), Performance e Vídeo conforme decisão da Comissão Avaliadora. Para os segundos lugares em cada uma das modalidades e categorias será disponibilizada menção honrosa.

CAPÍTULO IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18 Cabe aos inscritos cumprir todas as disposições contidas neste regulamento.

Art. 19 A não observância das normas estabelecidas neste regulamento poderá implicar prejuízo no desenvolvimento das atividades da mostra, havendo, portanto, impedimento de efetivação das apresentações e exposições que se encontrarem em desacordo com as normas.

Art. 20 A comissão organizadora, bem como a comissão avaliadora, será inteiramente responsável e soberana em suas decisões, sendo estas irrecorríveis.

Art. 21 A qualquer tempo este regulamento poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito a indenização de qualquer natureza.

Art. 22 Os casos omissos serão examinados e resolvidos soberanamente pela Comissão Organizadora da **V Mostra Cultural do IFFar – *Campus* Santa Rosa.**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
PRÓ – REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

ANEXO I

CRONOGRAMA

Etapa	Período
Inscrição dos estudantes	09/07/18 à 07/08/2018
Mostra Cultural no *Campus*	13/08/2018
Exposição dos trabalhos artísticos em Artes Visuais	13/08/2018 à 29/08/2018
Realização da Mostra Cultural no *Campus* Santo Augusto	31/08/2018
Certificação para os participantes	Setembro/2018

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
PRÓ – REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO E TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Nome da Obra: _____

1- ( ) Artes visuais
( ) Desenho
( ) Fotografia
( ) Pintura

2- ( ) Dança ou movimento corporal
( ) Solo
( ) Grupo

3- ( ) Manifestações teatrais
Gênero da peça _____

4 -( ) Música
( ) Instrumental
( ) Vocal

( ) Composição autoral/original
( ) Releitura/conhecida

5- ( ) Performance
( ) Poesia
( ) Conto
( ) Crônica
( ) Contação de estórias
( ) Declamações
( ) Leitura dramática
( ) Recital

6- ( ) Vídeo
Gênero do vídeo _____

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
PRÓ – REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

Autor(es)/colaboradores da obra:

Nome completo	Curso/turma	e-mail	Telefone

AUTORIZAÇÃO: Autorizamos a Comissão organizadora **V Mostra Cultural do IFFar, *Campus* Santa Rosa** a promover eventual divulgação, reservando-se, contudo, os direitos autorais, conforme prevê a lei.

DECLARAÇÃO: Declaro(amos) que as informações dadas nesta ficha são verdadeiras e que, ao assiná-la estou(amos) aceitando as condições de participação/concorrência proposta no regulamento da **V Mostra Cultural do IFFar, *Campus* Santa Rosa**.

_____,_____ de _____de 2018.

_____

Assinatura do estudante

ANEXO III

Modalidade Apresentações Artístico-Culturais

Categoria Dança

A categoria dança divide-se em dança solo e dança em grupo. Entende-se por dança solo toda a forma na qual o (a) dançarino (a) pode demonstrar toda a sua criatividade sozinho (a). Por sua vez dança em grupo se constituiu naquela manifestação artística que contar com a apresentação de dois ou mais dançarinos (as). Não há limite de integrantes para categoria dança em grupo. O único aspecto que o *campus* deverá atentar é para não exceder o quantitativo de vagas destinadas para cada unidade. Não haverá distinção no que diz respeito à origem e a estilos de danças. Todas as formas serão aceitas e concorrerão dentro da categoria informada na ficha de inscrição.

Categoria Música

A categoria música divide-se em música instrumental e música vocal. Entende-se por música instrumental toda aquela produzida exclusivamente por instrumentos musicais. Em relação à música vocal se constitui naquela manifestação artística que é cantada por uma ou mais vozes. No que diz respeito à música vocal ficará a critério do estudante ser acompanhado ou não por instrumentos, ou seja, poderão ser realizadas apresentações à capela. Não haverá diferenciação em relação à música inédita ou conhecida, ambas concorrerão dentro da categoria indicada na ficha de inscrição. Serão aceitos todos os estilos e gêneros que concorrerão dentro da categoria informada na ficha de inscrição.

Categoria Performance

O participante deverá enviar à cópia digitada do texto a comissão organizadora da Mostra Cultural com 48 horas de antecedência através do e-mail natalia.vasconcellos@iffarroupilha.edu.br

Modalidade Exposições

Categoria Artes Visuais - Desenho

O desenho deverá ser inédito, não podendo ser cópia ou adaptação de desenho já existente. O trabalho deverá ser feito sobre papel e ser entregue embalado em saco plástico. Junto faz-se necessário que seja informado, pela ordem: título do desenho, autor e breve descrição de, no máximo, quatro linhas, dos fatos ou personagens registrados. O desenho deverá ter a dimensão de: no mínimo 21cm X 29,7 cm e no máximo 42cm x 29,7cm. É compromisso do autor retirar a obra após o encerramento da mostra, estando ciente que após esse período a Comissão Organizadora não se responsabiliza pelo zelo e conservação da mesma.

Categoria Artes Visuais - Fotografia

A fotografia deverá ser inédita, não podendo ser cópia ou adaptação de foto já existente. As fotos não devem ser manipuladas, ou seja, alteradas em programas de imagens como *photoshop*. A inobservância destes itens desclassificará automaticamente o participante. Caso a foto contenha itens passíveis de autorização de direitos autorais de uso de imagem das pessoas retratadas nas fotografias, fica o participante encarregado de apresentar a devida autorização. A imagem deverá ser entregue impressa, colorida ou preto e branco, embalada com saco plástico e seguido das seguintes informações, pela ordem: título da foto, autor, local, data e breve descrição de, no máximo, quatro linhas, dos fatos ou personagens registrados. A fotografia deverá ter a dimensão de**:** no mínimo 15 cm X 21cm e no máximo 20cm X 30cm. É compromisso do autor retirar a obra após o encerramento da mostra, estando ciente que após esse período a Comissão Organizadora não se responsabiliza pelo zelo e conservação da mesma.

Categoria Artes Visuais - Pintura

A pintura deverá ser inédita, não podendo ser cópia ou adaptação de pintura já existente. Ela deverá ser feita sobre tela e ser entregue em moldura. Junto faz-se necessário que seja informado, pela ordem: título da pintura, autor e breve descrição de, no máximo, quatro linhas, dos fatos ou personagens registrados. A pintura deverá ter a dimensão de: no mínimo 21cm X 29,7 cm e no máximo 42 cm x 29,7 cm. É compromisso do autor retirar a obra após o encerramento da mostra, estando ciente que após esse período a Comissão Organizadora não se responsabiliza pelo zelo e conservação da mesma.

Modalidade vídeo

Os vídeos deverão ser gravados preferencialmente na horizontal na dimensão 16:9. No que diz respeito ao padrão sugere-se o H.264 Youtube, Windows Media Video (WMV), Audio Video Interleave (AVI) ou MP4. Os vídeos deverão ser enviados a comissão organizadora com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência ao início da Mostra Cultural através do e-mail natalia.vasconcellos@iffarroupilha.edu.br

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
PRÓ – REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

ANEXO IV

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS TRABALHOS

ARTES VISUAIS

Critérios	Pontuação (0 a 100)
Composição da forma	20
Criatividade e originalidade	20
Mensagem	20
Adequação a temática proposta	20
Harmonia Cromática	20
Total	**100**

DANÇA

Critérios	Pontuação (0 a 100)
Carisma e expressão	20
Complexidade coreográfica e sincronismo	20
Criatividade e originalidade	20
Exploração do espaço e variações de formação	20
Tempo de apresentação	20
Total	**100**

MÚSICA (Instrumental)

Critérios	Pontuação (0 a 100)
Arranjo e criatividade	20
Harmonia e sincronismo	20
Performance e desenvoltura	20
Ritmo	20
Tempo de apresentação	20
Total	**100**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
PRÓ – REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

MÚSICA (Vocal e Instrumental)

Critérios	Pontuação (0 a 100)
Afinação	20
Harmonia	20
Interpretação da obra	20
Ritmo	20
Tempo de apresentação	20
Total	**100**

TEATRO

Critérios	Pontuação (0 a 100)
Figurino	20
Interpretação	20
Mensagem transmitida aos espectadores	20
Roteiro	20
Tempo de apresentação	20
Total	**100**

PERFORMANCE

Critérios	Pontuação (0 a 100)
Criatividade e originalidade	20
Desenvoltura e expressão	20
Entonação e naturalidade	20
Memorização	20
Adequação a temática proposta	10
Tempo de apresentação	10
Total	**100**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
PRÓ – REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

VÍDEO

Critérios	Pontuação (0 a 100)
Apresentação visual e fotografia	20
Criatividade e originalidade	20
Harmonia e sincronismo	20
Roteiro e narratividade	20
Tempo de apresentação	20
Total	**100**